

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022		Processo Administrativo nº 01568/2022			
Modalidade de Licitação	Credenciamento nº 001/2022 - FMS				
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.				
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.				
Contratada	ELIS R. D. SILVA - ME , inscrita no CNPJ nº 27.366.118/0001-94, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 33, Lt. 147, nº 1.811, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás				
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de Nutricionista , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no PSF Rui Brandão , bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.				
	Nome da Profissional	Inscrição do Conselho	Especialidade	Local de Serviços	
	Elis Regina Damasceno Silva	CRN nº 5064 - 1ª Região	Nutricionista	PSF Rui Brandão	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados				
Valor do contrato por 12 meses	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)				
Valor Empenhado no exercício 2022	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)				
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 04 de abril de 2022 até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.				
Data da assinatura	04/04/2022				

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022

Daysy Rosa da Silva
Gestora do FMS